



INSTITUTO FEDERAL  
MINAS GERAIS  
Campus Ouro Preto

PORTARIA Nº 002 de 17 de fevereiro de 2011

Dispõe sobre a aplicação de penalidades a aluno.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do IFMG - *Campus* Ouro Preto, aprovado pela Resolução nº 21, de 16 de julho de 2010, do Conselho Superior do IFMG; e pela Portaria nº 507, de 19 de julho de 2010, do IFMG, publicada no DOU de 21 de julho de 2010,

**CONSIDERANDO,**

A gravidade da infração constante do processo disciplinar, cujo parecer da Comissão de Ética e Disciplina data de 03/12/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Repreender por escrito a aluna Yara Kelly da Silva, matrícula 201011MET0393.

**Art. 2º.** Determinar à Diretoria de Ensino Técnico Integrado que tome as providências cabíveis para a aplicação desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 17 de fevereiro de 2011.

Prof. ARTHUR VERSIANI MACHADO  
Diretor Geral do IFMG – *Campus* Ouro Preto